



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 67/2026

CORRENTE-PI, 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, atualizada pela Lei 003/2023 e Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº 03/2025, e **conforme preceitua o art. 7º, da Lei Complementar nº 003/2023, que modificou o Regime Próprio de Previdência do Município de Corrente de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,**

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV,

RESOLVE:

Conceder a servidora **VIONEIDE FERNANDES RIBEIRO**, inscrita sob CPF nº 722.839.983-87 SSP-PI, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 0253. Aposentadoria **por Tempo de Contribuição e Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 01 de junho de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº 03/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 39, da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores público do município de Corrente.	R\$	1.621,00
B.	Gratificação adicional classe D, de acordo com o artigo 45, §2, inciso V da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	R\$	243,15
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 58, da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores público do município de Corrente.	R\$	324,20
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.188,35
TOTAL A RECEBER		R\$	2.188,35
Corrente/PI, 01 de junho de 2026.			